

DISTRIBUTISMO MERCANTIL: UMA ALTERNATIVA REALISTA PARA O MUNDO CONTEMPORÂNEO

Arthur Rizzi Ribeiro¹

Resumo: Este artigo pretende propor uma nova abordagem distributista, moldada pelo realismo e conforme as possibilidades de aplicação do mesmo no mundo contemporâneo, numa ordem geopolítica e geoeconômica fundada no modo de produção capitalista. Ao fim do artigo, considera-se viável a implementação de uma positiva e grande agenda distributista, contanto que ela se encontre num ponto limítrofe no qual se preserve os elementos de produtividade do capitalismo e que coincida com elementos históricos do mercantilismo.

Palavras-chave: Geografia, Mercantilismo, Distributismo, Pós-Keynesianismo

Merchantilistic distributism: A realistic alternative to the present world

Abstract: This paper aims to propose a new realistic and viable approach on distributism towards the possibilities of application at our current world, in a geopolitic and geoeconomic order founded in the capitalistic mode of production. At the end of this paper we consider viable the implementation of a positive and big distributist agenda as long as this agenda is located at the limit point where we preserve the productivity growth of capitalism and find itself in the historical elements of merchantilism.

Keywords: Geography, Merchantilism, Distributism, Post-Keynesianism.

Distributismo mercantil: Una alternativa realista para el mundo contemporáneo.

Resumen: Este artículo pretende proponer un nuevo enfoque distributista, modelado por el realismo y de acuerdo con las posibilidades de su aplicación en el mundo contemporáneo, en un orden geopolítico y geoeconómico fundado en el modo de producción capitalista. Al final del artículo, se considera factible la implementación de una agenda distributiva positiva y amplia, siempre que se encuentre en un punto límite donde se conservan los elementos de productividad del capitalismo y que coincida con elementos históricos del mercantilismo.

Palabra clave: Geografía, Mercantilismo, Distributismo, Poskeynesianismo.

¹ Graduado em História; Pós-graduando em Doutrina Social da Igreja e Ação Política pela Faculdade Pio XII.

Introdução

Ao longo do tempo procurei vários nomes para a ideia que procurava desenvolver, algumas mais *mainstream* como ordodesenvolvimentismo ou desenvolvimentismo distributista. Mas optei por distributismo mercantil para enfatizar o caráter distributista da proposta. O distributismo mercantil se ampara sobre três escolas de pensamento: 1) a Economia Cristã: na qual elenco o distributismo de Chesterton e a escola mercantil de Salamanca; 2) o Keynesianismo: dentre os quais enumero o novo desenvolvimentismo, o keynesianismo neoclássico e a Teoria Monetária Moderna (MMT); e 3) o ordo-liberalismo alemão. A primeira destas escolas dita o caminho de organização microeconômica dos mercados, a segunda o correto gerenciamento macroeconômico e a terceira a visão institucional sobre monopólios, oligopólios e mercado.

1. Distributismo

O que é Distributismo, afinal? Gustavo Corção (1961), um chestertoniano convicto, o descreveu como um modo de produção baseado na pequena propriedade, no qual os meios de produção estão amplamente distribuídos a nível familiar e cooperativo.

Assim sendo, o distributismo tem como alvo três objetivos: 1º) Empoderar as famílias; 2º) Resolver o conflito distributivo entre capital e trabalho na medida em que as famílias trabalhem e produzam para si; e 3º) Criar uma sociedade fundada na pequena propriedade. No modo de produção capitalista, a superação total do segundo e terceiro pontos é muito difícil para não dizer impossível, e as consequências de avançar nessa direção seriam desastrosas, se traduzindo em uma sociedade de baixíssima produtividade². No entanto, é possível avançar mesmo no atual estado de coisas, na direção a uma sociedade baseada na valorização da justiça distributiva, sendo genuinamente distributista e sem comprometer em demasia a produtividade possibilitada pelo modo de produção capitalista. Antes de

² Como pontuam Oreiro, Ribeiro e Carvalho (2019), a divisão do trabalho quão mais específica for aumenta a produtividade de qualquer empreendimento. Neste caso, um empreendimento familiar estaria fadado a dividir o trabalho entre poucas pessoas e com pouca especificidade.

passar à explicação de como preservar a produtividade e empoderar as famílias, minimizar os conflitos distributivos entre capital e trabalho e aumentar a participação da pequena propriedade na economia, passemos à questão da importância da preservação da produtividade³.

1.1. O *status quo* capitalista

Chesterton dizia contra a industrialização que:

Não há qualquer lei da lógica, natureza, ou [...] obrigação nos coagindo a sermos mais ricos, ou mais ocupados, ou mais eficientes, ou mais produtivos, ou mais progressistas, ou de qualquer modo mais mundanos e abastados (CHESTERTON, 2016, p.125).

Que o crescimento da produtividade fosse visto por Chesterton como um mal é duvidoso, mas que no contexto do modo de produção capitalista ele seria inexoravelmente opressivo é certo. Ora, vivemos num mundo em que a produtividade e o crescimento econômico importam, e financiam não apenas o bem-estar das famílias, mas também o próprio poder de defesa dos Estados. Em outras palavras, uma sociedade baseada na pequena propriedade e na redução do papel do salário para a atividade econômica, é uma economia de baixa produtividade, cuja consequência é o empobrecimento generalizado:

- a) Como o trabalho em propriedade familiar não é capaz de oferecer a divisão do trabalho em escala necessária para sustentar as demandas da sociedade contemporânea, como produzir bens de alto valor agregado ou cuja escala de produção é grande, ela só poderia se focar em atividades de subsistência. Desta forma, a queda da produtividade seria geral.

³ Quirk (2020), discute a questão dos conflitos da relação entre capital e trabalho e a ideia de um modo de produção voltado para a produtividade como intrinsecamente problemático; e aqui respondemos também a crítica de Woods, Block e Epstein (2007, p.586) de que o distributismo por pregar a estabilidade é incompatível com a produtividade em "*The same is true of any innovation that increases the productivity of agricultural labor: it makes possible a considerable increase in population. How do we weigh this consideration against Belloc's desire for stability*".

- b) Se os salários perdem relevância, o comércio tende a definhar, a demanda agregada despenca e passa a haver apenas a circulação simples de mercadoria (M-D-M) em detrimento da circulação capitalista (D-M-D')⁴.

A consequência disso é o empobrecimento social generalizado e a incapacidade de organizar a defesa dessa sociedade contra ameaças externas, dado que a perda de sofisticação e simplificação de tudo tornariam a defesa do país frágil contra invasores externos. A queda da produtividade também poderia levar a graves males sociais, como fome generalizada e mortes por desnutrição, dado que é necessário uma agricultura de grande escala e alta produtividade para alimentar um contingente de 212 milhões de brasileiros. Uma vez evidenciado as consequências econômicas da aplicação de um conceito purista de distributismo, dificilmente se convenceria o mais simples operário de fábrica ou empacotador de supermercado a abrir mão de seu minguado salário por um padrão de vida que certamente será ainda pior do que o que ele tem hoje. Em outras palavras, manter a produtividade atual ou aumentá-la se possível, deve estar dentro do horizonte de uma proposta distributista, e isso só se faz através de uma divisão eficiente do trabalho e de produtividade crescente, aspectos positivos do modo de produção capitalista que devem ser preservados. Isso significa que devemos aceitar o capitalismo como ele é? De maneira alguma. Há muitas reformas possíveis que permitam coexistir a sociedade da pequena propriedade e da propriedade cooperativada com aquela baseada na divisão do trabalho fabril. Abaixo algumas ideias para encontrar esse ponto limítrofe.

1.2. Minimizar os conflitos entre capital e trabalho

O conflito distributivo entre o capital e o trabalho é inevitável, dado que ambos reclamam sempre uma parte maior da renda do produto. Mas existem formas de garantir que o trabalhador receba um salário justo. A primeira forma é que o trabalhador receba um ganho de salário conforme sua produtividade individual e

⁴ Marx, na obra *Capital*, distingue corretamente duas formas de circulação econômica. Uma pré-capitalista, que é a circulação simples, onde um bem é trocado por dinheiro para que se possa adquirir outros bens para consumo. E a circulação propriamente capitalista, em que o dinheiro torna-se capital, adquirindo e construindo novas mercadorias (M) para serem trocadas por mais dinheiro (D').

também receba um adicional pela produtividade da firma, esta é a chamada participação nos lucros. Outra forma é que ele também tenha, se possível, um adicional substancial por filhos e que, por fim, o salário mínimo seja um salário setorial e que seja reajustado com base na produtividade do setor, para não onerar em demasia o capital. No primeiro caso, o ganho condizente com o ganho de produtividade é autofinanciável, e não põe a empresa em posição deficitária. O adicional por filho, no caso poderia em teoria fazer o custo subir. Todavia, não é certo que isso possa tornar uma empresa sem competitividade por si mesmo. Como Chase (1979) pontua, os bens são heterogêneos recebendo graus distintos de participação do capital e do trabalho, de modo que não é garantido que um aumento no custo do trabalho faça uma firma perder competitividade. O custo adicional do trabalho poderá ser amenizado aumentando ou reduzindo a participação do capital na produção, alongando outros períodos da produção, substituindo a matéria-prima por materiais mais baratos repassando a preços intermediários e final, ou ainda alterando seu próprio *markup*⁵. Chase ainda ressalta que os custos de trabalho podem encarecer bens de capital que são intensivos em fator trabalho, dada essa heterogeneidade dos bens de consumo e de capital:

The fact that capital goods must themselves be produced, using capital and labour inputs and allowing for a period of gestation, the main reason for this perverse out come. A rise in the real wage rate may, because of their more labour-intensive method of production, increase the cost of capital goods relative to the cost of labour (CHASE, 1979, p.75).

A estrutura do mercado em questão também conta, empresas em setores em que vige competição imperfeita tem escala mais que suficiente para aceitar custos trabalhistas maiores, sem prejuízo para sua posição de mercado. Isto porque sua posição de mercado é definida não pelos preços, mas pelo seu *know-how* tecnológico (sua posição em relação a fronteira tecnológica) e sua escala (GALA, 2017). Tais empresas são *price-makers* e não *price-takers*, de modo que o custo de produção tem um impacto limitado na sua competitividade. De toda forma, o salário setorial já seria *per se* uma fonte de baixa indexação para reajuste salarial e pró-

⁵ Se a elasticidade-demanda pelo bem for muito flexível a ponto de que um repasse do preço adicional ao consumidor produza perdas maiores que reduzir a margem de lucro, o empresário pode consentir em reduzir a margem de lucro em favor dos empregados.

cíclico: o que significa que na fase baixa do ciclo econômico os custos com trabalho das empresas tendem a cair.

Outra medida que beneficiaria os trabalhadores seria distribuir algumas ações da empresa para os mesmos, para que além de receberem seu salário e benefícios, recebam também rendas de dividendos da empresa e que, de alguma maneira tenham voto por meio de representação corporativa nas decisões de investimento da empresa junto ao corpo de acionistas. Hillaire Belloc para quem *“um sistema de distribuição de lucros e dividendos que proporcione maiores ganhos aos pequenos blocos de ações* (BELLOC *apud* ALBUQUERQUE, 2019, p.71)

Muitas desses benefícios já existem hoje no Brasil e no mundo (RIBEIRO e RIBEIRO, 2020), o que eles precisariam é ser reformados para terem maior grau de eficácia e lograrem os efeitos desejados. No que tange ao capital, desonerações tributárias e subsídios às empresas que adotem essa postura seria um bom caminho para reduzir os pontos de atrito entre capital e trabalho, uma vez que com a participação nos lucros através de meta individual e produtividade da empresa, mais os dividendos, o trabalhador terá também retorno da renda do fator capital e não apenas do fator trabalho.

Uma medida que poderia complementar esta, para assegurar que nenhum trabalhador ficará desamparado, é implementar um sistema micro de equibases (MOREIRA, 2018), a nível empresarial, no qual o trabalhador que receba um número x de lotes de ação, seja por lei obrigado a ficar até o fim da vida com uma percentagem mínima dessas ações. Assim, se um trabalhador trabalhou 5 anos na empresa x e recebeu três lotes de ação, poderá vender dois lotes, mas terá de guardar até o fim de sua vida um lote remanescente que lhe servirá como fluxo de renda constante e incessante. Esta equibase poderá ser dada em herança aos filhos até completarem a maioridade e estarem aptos eles mesmos ao trabalho, após isso retornam a empresa, para que não haja um peso orçamentário intergeracional crescente que será muito grande para a mesma. A tendência à mecanização, ao reduzir a participação do trabalho na indústria aumenta a produtividade e repassa o capital humano construído para os serviços sofisticados, de onde estes mesmos benefícios podem ser aplicados, sem prejuízo para o tecido social, pois, como

ressalta Gala (2017, p.42), “a produtividade é em grande medida setor-específica, não trabalhador-específica. São ricos os países que cultivam setores de bens transacionáveis e de serviços sofisticados”. No caso das empresas estatais, as mesmas não são dependentes de uma lógica de mercado, podendo ser sustentadas pelo Estado sem qualquer problema, dado que o Estado não possui restrição financeira em sua própria moeda (RESENDE, 2020), e uma vez que o Estado não é financiado por impostos (como veremos no tópico 4.1) como sugere a teoria econômica convencional (DECCACHE et al, 2020)

Contudo, a equibase pode ser cumulativa se, por exemplo, este mesmo trabalhador passou por 3 empresas grandes ao longo de sua vida, poderá acumular equibases em todas, isto é ter uma porção mínima de ações de cada empresa de modo a compor seu fluxo de renda na velhice. Como se trata de repasse de dividendos a acionistas, com a possibilidade facilitada do próprio trabalhador adquirir novos lotes de ações por sua própria vontade, comprando no mercado ou em IPOs⁶, sendo portanto fonte de valorização das ações ou de investimentos dos próprios funcionários na empresa, constituindo-se assim, em uma política pública autossustentável.

2. A pequena propriedade

Um dos pontos chave do distributismo é favorecer a pequena propriedade. Chesterton tinha verdadeiro horror a grande propriedade, mas dentro de um modo de produção capitalista, o paraíso da pequena propriedade de Chesterton é impossível de se alcançar em sua plenitude. A grande propriedade tem papel importante, mas é possível aumentar a participação da pequena propriedade na renda nacional, estimulá-la, e conceder ampla liberdade e facilidade para quem quiser transitar de um trabalho assalariado para um empreendimento de pequena escala, bem como para atividades cooperativadas.

Embora não seja sozinha responsável pelo abastecimento interno de alimentos, a pequena propriedade ainda tem um grande papel na produção de

⁶ Initial Public Offering (IPO) é um processo no qual empresas lançam novos lotes de ações na bolsa.

alimentos para o consumo interno. A disponibilização de crédito subsidiado para estimular o aperfeiçoamento técnico e a aquisição de terras por famílias que tenham interesse nesse empreendimento rural joga um papel importante na democratização do acesso aos fatores de produção. Na cidade, as pequenas fábricas de móveis, padarias, fábricas de tecidos, de camisas e pequenos provedores de banda larga são bons exemplos de empreendimentos que devem ter sua vida facilitada pela redução das burocracias para seu funcionamento e abertura, bem como disponibilizar linhas de crédito subsidiadas para quem já tem sua “fabriqueta” e para aqueles que desejam se aventurar nestes empreendimentos. Proporcionar através da Embrapa no campo e do Sebrae nas cidades, acompanhamento técnico para aprimorar a gestão e facilitar a adesão a inovações técnicas que aumentem a produtividade destas famílias. É importante que a pequena propriedade familiar não se converta apenas em subsistência, mas em algo importante para toda a comunidade. Aliás, quanto a importância do apoio técnico a pequena propriedade, o próprio Chesterton (2016, p.74) era um defensor de tal medida como estando “*na direção do distributismo*”.

2.1. Cooperativismo

Uma forma para tornar competitivas as pequenas propriedades no mercado é se organizando na forma de cooperativas, onde a divisão do trabalho pode crescer para além dos membros de cada empresa, e para ser dividida entre empresas. O caso mais emblemático é a Emília-Romana (MÉDAILLE, 2010), onde empresas do setor industrial dividem funções entre si e depois vendem o produto sob a marca de uma holding cooperativa, com os lucros sendo divididos entre as empresas que compõem essa cooperativa. Assim, para se produzir um computador, uma empresa produz a placa mãe, outra a placa de vídeo, outra o cooler, e assim, de peça em peça, de empresa em empresa, monta-se um computador tendo como base não uma empresa gigante, mas pequenas empresas. Outro modelo é o da corporação Mondragón, que funciona sob o modelo de cogestão, onde os trabalhadores tem voz ativa nos destinos da fábrica. É verdade que empresas sofisticadas tendem a existir em mercados concentrados devido aos seus lucros que crescem em escala com a

produtividade e o altíssimo custo de entrada e manutenção nestes mercados de concorrência imperfeita:

As atividades com retornos crescentes em escala exibem também, em geral, fortes externalidades de redes e dinâmicas de aglomeração. A empresa que sai na frente ganha muito espaço no mercado (GALA, 2017, p.27).

Neste caso, cabe ao Estado garantir que os funcionários da empresa recebam participações nos lucros e participação acionária. E também que o Estado supervisione estes tipos de mercado através de agências reguladoras, para assim evitar que essas empresas tirem partido de sua posição de poder para praticar sobrepreços e extrair renda à sociedade por meio de *markups* abusivos, onde ela pode oferecer menos do que o necessário para abastecer o mercado em troca de forçar, assim, preços mais altos:

El cálculo de rentabilidad monopolista no conduce necesariamente al máximo abastecimiento del mercado. La mecánica de dirección es defectuosa en este punto. Y en segundo lugar, los consumidores no son aquí los dirigentes normales del proceso económico, como intentaba la política económica liberal, sino que el monopolista puede sustraer a los consumidores una parte de las suas existencias. (EUCKEN, 1956, p.64).

Por serem grandes, essas empresas devem ser devidamente fiscalizadas em seu poder de mercado, e no cumprimento das leis que regulamentam as propostas previamente descritas. Por exemplo, para se fazer um navio moderno, a concentração de capital necessário e a divisão do trabalho necessária não podem se dar entre pequenas empresas ou famílias, neste caso como a divisão do trabalho pede mais pessoas, nada mais justo que a maior proporção do tamanho desta empresa seja considerada normal e aceitável com base na ideia de uma justa divisão do trabalho, que é o que Corção pensava em "*Três alqueires e uma vaca*":

Há coisas naturalmente muito pequenas e coisas naturalmente grandes. Um ponto de cigarros é um negócio naturalmente pequeno, pois em dois metros por três, o negociante atinge uma perfeição de forma, tendo um número razoável para a procura de todas as marcas existentes [...] Já o mesmo não podemos dizer de um serviço de bondes: seria extremamente extravagante propor que cada um

tivesse seu bonde. Uma fábrica de pregos, ou de rádios ou de locomotivas exige uma quantidade de máquinas e de organização só compreensível em ponto grande. Cada coisa tem um tamanho adequado a sua natureza. (CORÇÃO, 1961, p.269).

A esta ideia de Corção dei o nome de “*princípio da justa divisão do trabalho*”, no qual quando a divisão do trabalho é muito pequena não se justifica propriedades gigantes, e que quando é muito grande torna-se ineficiente em propriedades muito pequenas, e por propriedade aqui não falo só do tamanho físico, mas também do grau de complexidade do modo de produção. No campo financeiro o mesmo se aplica, as cooperativas de crédito são ótimas formas de financiar atividades de modo subsidiário e comunitário; ocupando um papel importante na substituição dos grandes bancos. E a indústria 4.0, por sua vez, por se basear em modos de produção cada vez mais descentralizados e personalizados, tende a favorecer unidades de produção que são simultaneamente muito produtivas e de pequena escala, graças ao conceito de “internet das coisas” e a inovação da “impressora 3D”.

3. Georgismo

A reforma agrária é considerada por muitos um recurso extremo ou de última necessidade e foi causa de grandes agitações sociais no nosso país. Por outro lado, o imposto georgista é um bom estímulo de mercado para que grandes proprietários de terras no campo e na cidade se desfaçam de porções de terra em favor de pequenos proprietários, de modo voluntário e pacífico, além de ser um imposto que não gera ineficiências de mercado e diminui a probabilidade de evasão fiscal. Como Bess (2018) ressalta, o pressuposto de Henry George para este imposto é a ideia de que a terra é propriedade comum, princípio o qual o próprio Chesterton concordava, uma vez que ele se fundava na autoridade da Doutrina Social da Igreja, que prega a destinação universal dos bens (OREIRO, RIBEIRO e CARVALHO, 2019). Sendo o imposto sobre a renda ricardiana (ou imposto georgista), um imposto justo no sentido de que o ganho progressivo de renda da terra pela especulação advém não do trabalho do proprietário, mas do trabalho da comunidade onde a terra se insere, é nesse sentido que Chesterton, efetivamente o propõe em “*Um esboço de sanidade*”:

A taxaço de contratos com fins de desencorajar a venda de pequenas propriedades a grandes proprietários e encorajar o rompimento e espalhar de grandes propriedades em pequenas propriedades (CHESTERTON, 2016, p.74).

É a prosperidade das famílias, dos empreendimentos e da gestão pública ao redor da “terra” que amplia a renda do proprietário e não somente o trabalho dele mesmo. Sendo assim, tributar essa propriedade e devolver à comunidade o valor na forma de novos investimentos públicos é um dever de justiça distributiva. Segundo, Médaille (2010, p.182), o rentismo sobre a propriedade rural e urbana por meio da especulação é uma forma de extrair “riqueza da sociedade sem trabalho”, e isto, e não o imposto, é o maior peso morto para a economia, pois gera inúmeras ineficiências. Um imposto progressivo sobre as rendas ricardianas da terra tem um duplo efeito sobre a propriedade. A primeira é que se pode ou tornar uma grande porção de terra produtiva ou, no caso da incapacidade disso, fazer com que terras improdutivas servindo apenas de recurso usurário e especulativo sejam vendidas a pequenos proprietários que deverão fazer melhor uso delas. O grande problema do imposto georgista no Brasil, o ITR (Imposto Territorial Rural) e o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é que aqui suas alíquotas são baixíssimas e não surtem o efeito desejado. Outro problema é que são cobrados por unidades federativas mais fracas que tem grandes dificuldades ao serem capturadas pelo poder econômico e alguns grandes proprietários. Uma reforma administrativa e tributária que tornasse eficiente e garantisse a implementação destas medidas, produziria um bom grau de descentralização produtiva de forma a atender as necessidades das famílias.

4. Por que mercantil?

Ao mesmo tempo em que é necessário empoderar famílias, dividir a renda e o capital de modo mais justo na sociedade, é necessário ser produtivo e competitivo no mercado internacional. O comércio internacional é parte integrante do jogo geopolítico no palco das nações, havendo intensa competição por mercados e por domínio tecnológico. Isso faz com que os países subdesenvolvidos, como o Brasil, tenham duas escolhas: a) aceitar a posição subalterna e de capitalismo periférico na

divisão internacional do trabalho, ofertando produtos simples de acordo com as nossas vantagens comparativas; b) tentar mudar esse *status*, juntando-se às potências do capitalismo central e ascendendo ao mundo desenvolvido pela sofisticação e complexificação produtiva, o que envolve não apenas industrialização e desenvolvimento de serviços complexos, como maior competitividade no mercado internacional. Esta é a razão pela qual Dani Rodrik (2013) chama esse mundo de “*mundo neo-mercantil*”.

Se no mercantilismo clássico, do qual os escolásticos de Salamanca, especialmente os do grupo de Toledo, como Dom Sancho de Moncada, a luta era por saldos positivos em ouro na balança comercial, no mundo atual não é diferente. A política macroeconômica deve estar ajustada com os *preços justos* para produzir o desenvolvimento econômico, como visto em Oreiro, Ribeiro e Carvalho (2019), com juros condizentes com a taxa neutra, que é a taxa que faz coincidir a menor inflação possível com “*a taxa natural que assegure o pleno emprego*” (PRÉBISCH, 1991, p.120) e câmbio posicionado na faixa do câmbio de equilíbrio industrial.

A conjunção entre políticas microeconômicas que desburocratizem o empreender e que produzam bem-estar social através de uma taxa de impostos moderada, é condição suficiente para encaminhar um novo ciclo de prosperidade através do aumento da produtividade especialmente nos setores industriais e de serviços sofisticados, que via de regra, pagam melhores salários e tem produtividade crescente em escala. O ganho de competitividade externa tende a fazer com que os produtos manufaturados conquistem mercados no exterior, o que terá como consequência um ganho substancial de renda per capita.

Como Tristão de Athayde recorda, o mercantilismo foi uma síntese de economia feudal e capitalismo nascente, possuindo aspectos dos dois, de modo que o modo de arranjo econômico que na história mostrou ter alguma capacidade de correlacionar a sociedade do pequeno produtor com o mundo das crescentes manufaturas, e que tinha, assim como o pensamento keynesiano prescreve, a restauração da economia de produção sobre a economia das rendas:

A evolução da economia concreta para a economia abstrata marca a passagem do medievalismo para o capitalismo. O mercantilismo era

um capitalismo incipiente, possui também um caráter de certo modo misto. A riqueza não girava em torno do conceito de crédito como no tempo do grande capitalismo. Girava em torno da própria mercadoria, reportava-se a objetos de fato. De modo que o centro da vida econômica era a organização comercial, como hoje é a organização bancária (ATHAYDE, 1933, p.190).

Era também um estado instável do modo de produção capitalista, que acabou por suprimir os restos da ordem feudal e avançar em direção ao capitalismo liberal; contudo isso se dá em grande medida porque não havia uma teoria concisa da regulação do Estado e nem uma burocracia técnica e profissional que pudessem estabelecer um enquadramento jurídico capaz de estabilizar esta forma intermediária de arranjo sócio-econômico; coisa que temos hoje. Outro ponto que tornava o sistema problemático era a moeda-mercadoria, herança feudal e que dificultava a formação de liquidez suficiente para promover a manutenção de aspectos positivos do mundo anterior, e simultaneamente incentivar as inovações provenientes das revoluções industriais, coisa que também temos hoje. Através do estabelecimento de uma constituição econômica, segundo Resico (2012, p.104), que estabeleçam regras formais que *“regem o desempenho da economia e que, portanto, são apresentadas na forma de leis de direito público e privado”*, é possível obtermos a condução correta da política e do regime econômico.

Os escolásticos de Salamanca, erroneamente confundidos com liberais ou libertários⁷, tinham pareceres no mais das vezes, condizentes com o mercantilismo. Um bom exemplo é trazido pelo estudioso jesuíta e padre John Laures, que no seu livro sobre o pensamento econômico de Juan de Mariana diz:

O Estado deve também promover o bem-estar nacional, tornando os negócios remuneradores e incentivando o comércio. Se o comércio e as trocas florescem, o país goza de prosperidade que, como a proteção, é uma das funções mais importantes da sociedade civil. Aqueles que podem contribuir mais do que sua parcela proporcional para o custeio dos gastos públicos sem sofrer prejuízo material de sua posição econômica, devem ser requisitados para impostos adicionais. Essa convocação pode ser melhor realizada se os artigos de luxo forem altamente tributados. Melhorias públicas e instituições de caridade são outros campos para a atividade social do Estado.

⁷ Cf. CINTRA, Guilherme; RIBEIRO, A. Rizzi. *Reação Nacional: Os escolásticos de Salamanca NÃO eram libertários*. 2019 Disponível em: <<https://reacaonacional.wordpress.com/2019/01/11/os-escolasticos-de-salamanca-nao-eram-libertarios/>> Acessado em 10/03/2021

Nosso autor vê que somente a Igreja não pode mais atendê-los adequadamente e que, portanto, a Igreja e o Estado devem cooperar. Aqui, novamente, Mariana antecipou o que em nossos dias é tomado como uma questão comum. (LAURES, 1928, p.118).

Assim, vem da tradição cristã a ideia de que o Estado deve cooperar com o próprio mercado, tendo em mente a finalidade de chegar ao bem comum. Quem também pensa nesses termos são Dom Sancho de Moncada e o intelectual português, muito influenciado por Salamanca, Dom Duarte Ribeiro de Macedo, que compreendiam a necessidade do Estado atuar no desenvolvimento das manufaturas, haja vista por exemplo a principal obra de Moncada e de Macedo, respectivamente: “*Restauração política da Espanha*” (1619) e “*Discurso sobre a introdução das artes no reino*” (1675). Em ambas as obras, os autores enfatizam a divisão do trabalho e as manufaturas como a saída para o desenvolvimento de Espanha e Portugal, bem como as políticas anti-usura e de superávit na balança comercial. Estas ideias influenciaram muito o economista inglês John Maynard Keynes, que na sua “*Teoria Geral do, do Emprego, do juro e da moeda*” (1936), explica isso bem no capítulo 23 da obra:

Eu fui educado na crença de que a atitude da Igreja na Idade Média para com a taxa de juros era inerentemente absurda e que os sutis argumentos visando distinguir entre o rendimento dos empréstimos monetários e a renda dos investimentos ativos não passavam de recursos jesuíticos para encontrar uma saída prática para uma teoria insensata. Hoje, entretanto, esses argumentos parecem-me um esforço intelectual honesto para conservar separado o que a teoria clássica misturou de modo inextricavelmente confuso, a saber, a taxa de juros e a eficiência marginal do capital. Agora vê-se claramente que as indagações dos escolásticos se destinavam a encontrar uma fórmula que permitisse à curva da eficiência marginal do capital ser elevada, ao mesmo tempo que aplicavam os regulamentos, os costumes e a lei moral para manter uma taxa de juros baixa. (KEYNES, 1995, p.323).⁸

⁸ Desta forma, evidencia-se que há boas razões para prestar atenção à estas questões dentro da própria tradição da Igreja. Para mais evidências incorporadas a Doutrina Social da Igreja, recomendo Oreiro, Ribeiro e Carvalho (2019).

4.1. Impostos

O financiamento de uma ordem distributista mercantil deve ser realizado de modo a não afetar substancialmente a taxa de juros e nem os impostos. Como a MMT nos mostra, o governo não se financia por meio de impostos, mas por meio da criação de dinheiro via gastos. Isto é, aliás, algo bastante evidente como mostram Deccache, Dalto et al (2020). Sempre que o governo gasta (suponhamos que ele vai construir uma estrada), ele credita valores nas reservas bancárias, que é o dinheiro que existe nas contas dos bancos no Banco Central (BC); e imediatamente o banco onde a empreiteira tem a conta, credita na conta da empresa o valor que o governo criou. Esse dinheiro que aparece no saldo da empresa não é dinheiro estatal, é moeda escritural⁹. Isto é, o banco cria suas “*bancocoins*”, e deposita na conta da empreiteira, e é assim que o Estado financia seus gastos. E os impostos? Eles servem para regular a demanda agregada, retirando liquidez da economia, e servem para efeito redistributivo. Uma vez que o governo tribute esse dinheiro criado, ele está retirando esses meios de pagamento de circulação e, com isso regulando a demanda agregada e evitando inflação. Ao banco, cabe sempre garantir a conversibilidade das suas *bancocoins* em dinheiro estatal, para isso ele sempre pode tomar empréstimo de reservas no mercado interbancário ou, em última instância, tomar emprestado junto ao próprio BC.

Como coloca André Lara Resende (2019, p.68), importante economista que constituiu a equipe de elaboração do Plano Real: “*A inflação não é resultado do excesso de moeda, mas do excesso de demanda agregada ou das expectativas de inflação*”. A inflação pode ser de demanda (interna ou externa) e de custos (cambiais, de *markup*, indexada, especulativa, etc). Como vivemos num regime monetário de moeda fiduciária, isso significa que ela não tem nenhum lastro, exceto os bens pelos quais ela pode ser trocada. Como pontuado por Resende, os limites da monetização são:

- 1) O limite físico do sistema produtivo: isto é, a **capacidade instalada da economia**. Se o governo emitir moeda a ponto de empurrar a economia para além do limite da sua capacidade de

⁹ Moeda escritural é literalmente dinheiro digital criado pelos bancos quando o BC adiciona reservas bancárias na conta do banco no banco central. A teoria ortodoxa atribui isso às reservas fracionárias.

produzir ele acabará por causar inflação. Neste caso, inflação de demanda. Mas ainda há um risco a ser considerado nesse mesmo caso: o tamanho das reservas internacionais.

2) No caso do governo estimular o sistema produtivo além da sua capacidade de produzir, outra coisa que pode ocorrer é uma **crise da balança de pagamentos**, pois tudo o que é consumido além da capacidade produtiva da economia é, por definição, importado. Ou seja, o segundo limite é o estoque que o país tem em moeda estrangeira. (RIBEIRO, 2020, p.1).

Como nosso perfil da dívida é interna está lastreada em reais, tudo aquilo que o país deve está lastreado em sua própria moeda, e ele sempre pode pagar, sem risco de calote. É o que, por exemplo, nos mostra Deccache, Dalto et al (2020, p.25), segundo os quais “*a teoria monetária moderna, ao contrário, estabelece que a dívida pública denominada em moeda do próprio governo não sofre risco de default*”. Isso pode parecer revolucionário, mas não é. O governo em sua própria moeda pode sempre rolar sua dívida ou simplesmente monetizar sua dívida, creditando saldo nas contas dos agentes econômicos; aliás, como Mosler (2020) chama atenção, foi assim que os países mais afetados pela crise de 2008 a superaram e, agora vem se financiando na crise do coronavírus.

O medo da inflação, todavia, segue uma constante na cabeça de quem lê estas linhas. Entretanto, como se pode observar nos IPCAs (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de vários países, mesmo tendo ampliado até dez vezes sua base monetária, não tiveram inflação. Aliás, no período de 2008 a 2018 muitos deles enfrentaram deflação. Se as coisas são assim, o Estado pode fazer todos os gastos e investimentos produtivos necessários sem precisar por isso aumentar impostos e, como o governo é sempre solvente em moeda soberana própria, só precisa ter cuidado com a inflação e com o balanço de pagamentos, sem precisar onerar em tributos. A outra conclusão que extraímos disso é que quando o governo gasta, ele injeta liquidez na economia, empurrando a taxa de juros para zero, mas como isso pode ser indesejável e dar início a bolhas financeiras ou até mesmo ter efeitos inflacionários sobre a economia, automaticamente o governo emite dívida pública para drenar o excesso de liquidez. Como não há risco de inadimplência interna,

esses títulos sempre encontrarão aceitação e, com isso, não há alteração na taxa de juros o que significa que a curva LM (no modelo IS-LM) é perfeitamente horizontal. No caso, como a dívida pública é lastreada em reais e os credores são agentes nacionais, o risco de ter seus títulos rejeitados é nulo. Caso distinto seria se estivéssemos a falar de dívida externa.

Considerações finais

Para finalizar percebemos que o distributismo mercantil tem características que o põem no estado de modo de produção limítrofe entre distributismo e capitalismo, de modo a ser verdadeiramente distributista na medida em que: a) favorece a pequena propriedade; b) incentiva a propriedade cooperativa; c) reduz a distância entre capital e trabalho proporcionando ao trabalhador uma participação crescente da renda do capital junto ao salário; e d) oferece aos próprios empresários incentivos para proceder deste modo distributivamente justo, ao invés de proceder de modo arbitrário e violento.

Ele é também mercantil na medida em que restaura aspectos importantes do mercantilismo, como: a) foco numa economia de produção; b) respeito à grande propriedade na medida em que isto atenda ao bem comum e esteja o mais próximo possível da justa divisão do trabalho; c) conserva assim do capitalismo, os aspectos que possibilitam uma divisão eficiente do trabalho. Deste modo, ele preenche os componentes necessários para ser uma fonte de políticas econômicas alternativas e factíveis, de modo a construir um regime econômico fundado simultaneamente na subsidiariedade, na justiça distributiva e no crescimento da produtividade. Sua implementação depende de uma conciliação de classes entre trabalho e capital e seu fruto mais áureo será minar as bases daqueles que fomentam a luta de classes.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Eduardo. *Manifesto distributista: O distributismo como filosofia da ação prática*. **Revista de Geopolítica**. UFRN: Natal, 2019.

ATHAYDE, Tristão de. **Introdução a Economia Moderna**. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1933.

Revista de Geopolítica, v. 12, nº 2, p. 41-59, abr./jun. 2021.

BESS, Philip. *Henry George's Land Value Tax: An Idea Whose Time Has Come?* **American Affairs Journal**. Fevereiro de 2018. Disponível em: <<https://americanaffairsjournal.org/2018/02/henry-georges-land-value-tax-idea-whose-time-come/>> Acessado em: 18/03/2021.

CHASE, Richard X. *Production Theory. A guide to post-keynesian economics*. New York: Macmillan Press, 1979.

CHESTERTON, Gilbert Keith. **Um esboço de sanidade**. Campinas: Ecclesiae, 2016.

CINTRA, Guilherme; RIBEIRO, A. Rizzi. **Reação Nacional: Os escolásticos de Salamanca NÃO eram libertários**. 2019 Disponível em: <<https://reacaonacional.wordpress.com/2019/01/11/os-escolasticos-de-salamanca-nao-eram-libertarios/>> Acessado em 10/03/2021

CORÇÃO, Gustavo. **Três Alqueires e uma vaca**. Agir: Rio de Janeiro, 1961.

DECCACHE, David; DALTO, Fabiano; GERIONI, Enzo; OZZIMOLO, Júlia; CONCEIÇÃO, Daniel. **Teoria Monetária Moderna: A chave para uma economia a serviço das pessoas**. Editora Civilização: Fortaleza, 2020.

EUCKEN, Walter. **Fundamentos de Política Econômica**. Rialp: Madrid, 1956.

GALA, Paulo. **Complexidade econômica: uma nova perspectiva para entender a antiga questão da riqueza das nações**. Contraponto: Rio de Janeiro, 2017.

KEYNES, John Maynard. **Os pensadores: A Teoria Geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Abril, 1995.

LAURES, John. **The political thought of Juan de Mariana**. New York: Fordham University Press, 1928.

MÉDAILLE, John. **Toward a trully free market**. ISI Books: Wilmington, 2010.

MOREIRA, Armindo. **O equibasimo: cria riqueza e elimina a miséria**. Mukharajj: Rio de Janeiro, 2018.

MOSLER, Warren. **As sete inocentes fraudes capitais da economia**. Fortaleza: Editora Civilização, 2020.

OREIRO, José; RIBEIRO, A. Rizzi; CARVALHO, Ricardo. *A Doutrina Social da Igreja Católica, o novo desenvolvimentismo e a economia social de mercado: diálogos possíveis?* **Revista de Economia Política**. São Paulo. vol. 39, nº 4 (157), pp. 710-735, outubro-dezembro/2019

PRÉBISCH, Raúl. **Keynes, uma introdução**. Brasiliense: São Paulo, 1991.

QUIRK, Jack. *Productivity. The distributist review*. 22 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://distributistreview.com/archive/productivity>> Acessado em 18/03/2021.

RESENDE, André Lara. **Consenso e contrassenso: por uma economia não dogmática**. Penguin: São Paulo, 2020.

RESICO, Marcelo. **Introdução a Economia Social de Mercado**. KAS: Rio de Janeiro, 2012.

RIBEIRO, A. Rizzi; RIBEIRO, Pedro. *Economia Social de Mercado e distributismo: um debate por se fazer*. **Revista de Geopolítica**. UFRN: Natal, 2020.

RIBEIRO, A. Rizzi. **Reação Nacional: Sobre inflação e dinheiro – história econômica e tradição**. 2020. Disponível em: <<https://reacaonacional.wordpress.com/2020/04/20/inflacao-e-dinheiro/>> Acessado em 08/03/2021

RODRIK, Dani. *The New Mercantilist Challenge*. **Project Syndicate**, 9 Jan, 2013. Disponível em: <<https://www.project-syndicate.org/commentary/the-return-of-mercantilism-by-dani-rodrik>> Acessado em 18/03/2021.

WOODS, Thomas Jr; BLOCK, Walter; EPSTEIN, Marcus. *Chesterton and Belloc: A Critique*. **The Independent Review**, nº.4, 2007.

Recebido em 02.02.2021.

Publicado em 01.04.2021.